



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Declaração de Óbito apresentada,

RESOLVE

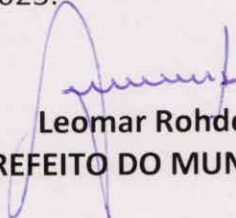
Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 02 a 08 de fevereiro de 2023, para os servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme abaixo relacionados, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
427-8/1	Claudete Lucia Scaravonatto	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
16-7/1	Edesio Scaravonatto	Obras, Viação e Urbanismo
7752-6/1	Fatima Margareth Scaravonatto Kammer	Indústria, Comércio, Turismo e Des. Econômico

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica n.º *2769*
de *03/02/23* FL. *1*
Visto *[assinatura]*